

PORTARIA Nº 942, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Nota Técnica nº 1124/2014-DIREG/SERES/MEC, considerando o processo nº 23000.020269/2012-01 e a Nota Técnica nº /2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em medicina, bacharelado (13866), ministrado pelo(a) Universidade Federal de Santa Maria - UFSM (582), localizado(a) no Município de Santa Maria/RS, mantido(a) pelo(a) Ministério da Educação (391).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 100 (cem) para 120 (cento e vinte).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 943, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Nota Técnica nº 1124/2014-DIREG/SERES/MEC, considerando o processo nº 23000.020269/2012-01 e a Nota Técnica nº /2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em medicina, bacharelado (16236), ministrado pelo(a) Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA (717), localizado(a) no Município de Porto Alegre/RS, mantido(a) pelo(a) Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA (9051).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 88 (oitenta e oito) para 100 (cem).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 944, DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Nota Técnica nº 1124/2014-DIREG/SERES/MEC, considerando o processo nº 23000.020269/2012-01 e a Nota Técnica nº /2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em medicina, bacharelado (1026), ministrado pelo(a) Universidade Federal do Rio Grande - FURG (12), localizado(a) no Município de Rio Grande/RS, mantido(a) pelo(a) Universidade Federal do Rio Grande - FURG (15596).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 70 (setenta) para 100 (cem).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 945, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Nota Técnica nº 1124/2014-DIREG/SERES/MEC, considerando o processo nº 23000.020269/2012-01 e a Nota Técnica nº /2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em medicina, bacharelado (1292725), ministrado pelo(a) Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB (18506), localizado(a) no Município de Barreiras/BA, mantido(a) pelo(a) Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB (16078).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 40 (quarenta) para 80 (oitenta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.287, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 1.182, de 15 de setembro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº. 18/2015 - GRST/CFAP/PRORH - Seleção de Professor Substituto

1.1 - FACULDADE DE DIREITO

1.1.1 - Seleção 95: Depto. de Direito Público Formal e Ética Profissional - Processo nº 23071.012421/2015-30 Nº Vagas: 01(uma)

| Classificação | Nome | Nota |
|---------------|-------------------------------|------|
| 1º | ISAMAR APARECIDA COSTA XAVIER | 8,3 |

2 - Edital nº. 20/2015 - GRST/CFAP/PRORH - Seleção de Professor Substituto

2.1 - FACULDADE DE DIREITO

2.1.1 - Seleção 135: Depto. de Direito Privado- Processo nº 23071.014235/2015-35 Nº Vagas: 01(uma)

| Classificação | Nome | Nota |
|---------------|-------------------------------------|-------|
| 1º | RAFAELA CAMPOS DE CARVALHO | 76,86 |
| 2º | WALLACE FAUSTINO DA ROCHA RODRIGUES | 75,94 |
| 3º | DANIEL JORGE SALLES DE FREITAS | 65,10 |

2.1.2 - Seleção 136: Depto. de Direito Privado- Processo nº 23071.014637/2015-30 Nº Vagas: 01(uma)

| Classificação | Nome | Nota |
|---------------|---------------------------------|-------|
| 1º | TONIA APARECIDA TOSTES DO PRADO | 65,64 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GESSILENE ZIGLER FOINE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 263, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 23075.073450/2015-38, que aponta irregularidades na execução da Ata de Registro de Preço nº 256/2014, decorrente do Pregão nº 226/2013, resolve:

Aplicar à empresa LABORSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA., CNPJ nº 00.427.698/0001-26, com sede Rua Heitor Baggio Vidal, nº 83 - Bairro Alto - Curitiba - Paraná - CEP 82.840-010, com fulcro no artigo 7 da Lei nº 10.520 c/c art. 87, inc. II e III da Lei 8.666/93 o que segue: a) Aplicar a pena de impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo período de 02 (dois) anos, b) Multa no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondente a 20 % do valor da obrigação descumprida, que é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). O valor da multa deverá ser recolhido aos cofres do Tesouro Nacional, através da Guia de Recolhimento da União - GRU, em anexo, no prazo máximo de dez dias úteis, a contar da data de recebimento desta Portaria. Caso, não seja comprovado o recolhimento do valor da multa, dentro do prazo aqui estipulado, será dado início à cobrança via judicial, através de inscrição do débito em Dívida Ativa da União. Quanto à defesa apresentada por essa empresa, informamos que a mesma não apresentou elementos que viessem a justificar ou releva a ocorrência da falta aqui descrita, conforme exposição de motivos constantes do relatório em anexo. Conforme determina o Item 6.6 da IN-MARE nº 05/95 e ainda o § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93, será providenciado por esta Administração o registro das sanções no SICAF e em Diário Oficial da União - DOU. Informamos que, de acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93, essa empresa tem 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para recorrer a autoridade superior, cabendo a esta Administração a apreciação inicial e, se for o caso, o seu posterior encaminhamento à instância superior. O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UFPR, à Rua XV de Novembro, 1299, térreo, Curitiba/PR, CEP 80060-000, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas. Fica a partir da data de recebimento desta, franqueada a vista ao processo que originou este procedimento e a indicação de provas em sua defesa. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 196, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 014/2014-PROGESP, publicado no DOU nº 225, de 20 de novembro de 2014; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.033949/2015-92, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o resultado de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Ciência da Computação, do Departamento de Informática e Matemática Aplicada - DIMAP, do Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NÃO HOUVE APROVAÇÃO

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 197, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 004/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 127, de 06 de julho de 2015; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.048521/2015-44, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o resultado de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Sistemas Operacionais, da Escola de Ciências e Tecnologia - EC&T, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NÃO HOUVE APROVAÇÃO

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ